



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO RODRIGUES



PROJETO DE LEI Nº.... VEREADOR HÉLIO RODRIGUES – PT

Determina a fixação de placas informando o endereço, número do telefone da sede, número do telefone de plantão e e-mail do Conselho Tutelar nos equipamentos de Educação Públicos e Privados, equipamentos de Assistência Social, Equipamentos de Saúde, Equipamentos de Esporte e Cultura de São Paulo e Terminais de ônibus.

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade de todos os equipamentos públicos, privados e Organizações da Sociedade Civil Parceiras de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura e Terminais de ônibus, afixarem em local visível, legível e de forma destacada, placa com a divulgação do endereço, número do telefone da sede, número do telefone de plantão e e-mail do Conselho Tutelar, respeitando a divisão regional de atendimento dos 52 Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo.

Parágrafo Único- As placas informativas deverão estar fixadas permanentemente.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados na presente lei terão de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da lei para fixarem as placas informativas.

§ 1º É imperativo que qualquer modificação nos dados de contato, incluindo endereço, número de telefone da sede, número de telefone de plantão e e-mail do Conselho Tutelar, seja prontamente comunicada e atualizada pelo poder público.

§ 2º Fica estipulado um prazo de 30 dias para que as autoridades competentes realizem a substituição da placa identificativa do Conselho Tutelar, a fim de refletir com precisão as informações atualizadas respeitando o limite territorial de atendimento dos 52 Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo.

Art. 3º As despesas de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às salas das sessões

HÉLIO RODRIGUES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO RODRIGUES



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo propagar o contato direto com os conselheiros tutelares por meio da fixação de placas informando o endereço, número do telefone da sede, número do telefone de plantão e e-mail funcional dos 52 Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo nos equipamentos de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte e Cultura da cidade de São Paulo.

A fixação de placas com informações do Conselho Tutelar em diferentes espaços públicos, parceiros com financiamento público, e privados de São Paulo se justifica pela necessidade de garantir a proteção integral das crianças e adolescentes. Estes são sujeitos de direitos que muitas vezes estão em situações de vulnerabilidade, seja por questões familiares, sociais ou de violências. A presença dessas placas possibilita que tanto as próprias crianças e adolescentes quanto adultos responsáveis por eles saibam como e onde buscar ajuda em caso de violação de direitos ou situações de risco.

Considerando os 52 Conselhos Tutelares distribuídos estrategicamente nas 32 subprefeituras de São Paulo, essa rede de proteção visa atender uma população de 12,33 milhões de habitantes, dos quais 869.479 são crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, a realidade revela uma alta incidência de violações de direitos infantis na cidade de São Paulo. Um desafio adicional surge na forma de muitas famílias desconhecerem os mecanismos de acesso aos Conselhos Tutelares, dificultando assim a obtenção de apoio e orientação necessários para garantir os direitos de Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo.

A fixação de placas nos equipamentos de educação, assistência social, saúde, esporte e cultura torna mais acessível o contato com o Conselho Tutelar. Esses locais são frequentados não apenas pelas crianças e adolescentes, mas também por suas famílias e cuidadores. Ao disponibilizar os contatos do Conselho Tutelar nesses ambientes, amplia-se o alcance da rede de proteção, assegurando que o acesso aos serviços de proteção e assistência ocorra de maneira rápida e eficaz.

A presença das informações do Conselho Tutelar em espaços públicos e privados contribui para promover a cidadania e a participação ativa da comunidade na garantia dos direitos da infância e adolescência. Ao tornar visíveis os canais de comunicação com o Conselho Tutelar, estimula-se a denúncia de casos de violência, negligência ou abuso, fortalecendo o papel de todos na proteção das crianças e adolescentes.

A fixação de placas nos diversos equipamentos públicos e privados cria uma rede de proteção mais robusta e articulada na Cidade de São Paulo. Ao integrar esses espaços na divulgação dos serviços do Conselho Tutelar, fortalece-se a cooperação entre diferentes setores da sociedade, como educação, saúde, assistência social, esporte e cultura, na promoção do bem-estar de crianças e adolescentes.

A disponibilização das informações do Conselho Tutelar em locais estratégicos contribui para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco que possam afetar crianças e adolescentes. A rápida intervenção desses órgãos em casos de violação de direitos pode evitar danos maiores e proporcionar o suporte necessário para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO RODRIGUES



que as crianças e adolescentes e suas famílias superem as dificuldades enfrentadas. Assim, a fixação de placas se apresenta como uma medida preventiva e protetiva essencial para a promoção do desenvolvimento saudável e seguro da criança e do adolescente da Cidade de São Paulo.

Pela relevância do tema peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto

HÉLIO RODRIGUES

Vereador